



LEI Nº 5.995, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Mauá o Dia de Conscientização à Trombofilia, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.291/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização à Trombofilia, que será dedicado à realização de campanhas e ações educativas de conscientização, prevenção e tratamento à Trombofilia.

Parágrafo único. A data de que trata esta Lei será comemorada, anualmente, no dia 14 de setembro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar ao seu critério nos meios de comunicação social, através de órgão competente, a realização de demais ações necessárias a fim de promover a visibilidade da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de novembro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/